

Publicado por:  
Verônica Nunes Ferreira Ennes  
Código Identificador:1356702A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 102/2019 – PSS – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, CONVOCA, em **02 de agosto de 2019**, a candidata do Processo de seleção, conforme descrito abaixo, a comparecer **imediatamente**, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Contratação e Desenvolvimento de Pessoal, situada na Rua Gal. Osório, 918, no horário das **13h às 17h (segunda, terça, quarta e quinta-feira)**, munida com a documentação (originais e cópias) necessária para a contratação. A candidata só será contratada na forma da lei se preencher os requisitos exigidos para a função, apresentar toda a documentação e laudos da avaliação médica e psicológica até a data de **21 de agosto de 2019**. A documentação necessária para admissão encontra-se disponível no site <http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/>

**REPOSIÇÃO EDITAL 067/19**  
**SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 107/18 – LEI 6.569/18**  
**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**  
113ª STEFANNIE BRAHM

Pelotas, 01 de agosto de 2019.

**TAVANE DE MORAES**  
Diretora de Recursos Humanos

Visto

**EDUARDO DAUDT SCHAEFER**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:  
Verônica Nunes Ferreira Ennes  
Código Identificador:0541806B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 101/2019 - PSS LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 6.732/2019**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna público o Resultado Preliminar, Edital de Abertura Nº 086/2019 do Processo de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo, na função de **Médico do Trabalho**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, regido pela Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.656, de 29 de dezembro de 2009 e nos termos da Lei Municipal autorizativa Nº 6.732 de 15 julho de 2019. O Resultado Preliminar, Anexo I, do presente edital, em caráter meramente informativo, encontra-se disponível na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e no site <http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/>. Outrossim, comunica que o prazo para ingresso de recursos com relação ao resultado preliminar será nos dias **5, 6 e 7 de agosto de 2019**, no horário das 13h às 17h, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, localizada na rua General Osório, 918 - Setor de Protocolo e Arquivo Geral, mediante requerimento.

Pelotas, 01 de agosto de 2019.

**TAVANE DE MORAES**  
Diretora de Recursos Humanos

Visto

**EDUARDO DAUDT SCHAEFER**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:  
Ebertom Ricardo Barboza da Silva  
Código Identificador:4E55746C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, em atendimento ao disposto na Lei 13019/2014 e Lei 9790/99 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL nº33/2019, Ofício SAS nº1023/2019, torna público que foi celebrado Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência com a seguinte Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI):

**TERMO ADITIVO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO:**

TA 001/2019 – TP 001/2017 Núcleo de Atenção a Criança e Adolescente – NACA

TA 001/2019 – TP 002/2017 Núcleo de Atenção a Criança e Adolescente – NACA

TA 001/2019 – TP 003/2017 Núcleo de Atenção a Criança e Adolescente – NACA

Objeto dos Termos Aditivos: Prorrogação da Vigência: de 01/08/2019 à 31/12/2019. As demais cláusulas e condições firmadas no Termo de Colaboração e alterações posteriores permanecem inalteradas.

Pelotas, RS 31 de Julho de 2019

**IDEMAR BARZ**  
Prefeito em Exercício

Publicado por:  
Leticia Antunes Pepe  
Código Identificador:8043EDD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ROSA & PEREZ LTDA**

Nome fantasia: **POSTO LARANJAL**

Data de Autuação: **19/06/2019**

CNPJ/CPF/RG: **17.112.586/0001-89**

Endereço: **AVENIDA ADOLFO FETTER, 1997, LARANJAL**

Localidade: **PELOTAS - RS**

Processo nº.: **0088/2019**

Data da Decisão: **12/07/2019**

Tipificação da Infração: artigo 842, parágrafo 1º, alínea "a" do Decreto Estadual 23.430/1974 Essas irregularidades ainda estão tipificadas no artigo 10, incisos IV, XXIX XXXI, da Lei Federal 6437/77.

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 01 de agosto de 2019

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**  
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:  
Sidnei Louro Jorge Junior  
Código Identificador:D55EF2AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**